



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 302/GP/2018

Colniza-MT, 3 de agosto de 2018.

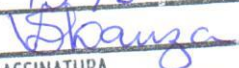
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

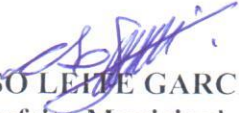
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente enviar o Projeto de Lei de nº. 044/2018 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 06 / 08 / 2018
Hora: 12 : 48
Protocolo Nº 1576

ASSINATURA


CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 044/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 044/2018** em apenso, que assim dispõe: **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias”**.

O presente projeto de lei, visa o remanejamento para a Saúde do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Colniza, oriunda de emenda federal de proposta nº 51023251712200913717.

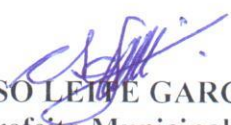
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	4.4.90.52,00	80.000,00

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 3 de agosto de 2018.

Respeitosamente,


CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Sumula: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 5103251712200913717 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 3 de agosto de 2018.


CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal